



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

**RESOLUÇÃO N.º 003-03/2019 , DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORQUETINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a seguinte Resolução:

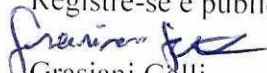
**Art. 1º** Altera o artigo 96 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

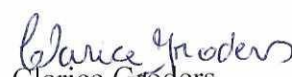
*Art. 96. As reuniões ordinárias são semanais, com início às 18h30m (dezoito horas e trinta minutos) nas quintas-feiras.*

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 27 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se:

  
Grasiani Galli  
Secretário

  
Clarice Groders  
Presidente

Câmara Municipal de Forquethina	
Este documento esteve afixado no	
Quadro Mural no período de	
27.05.19	a 27.06.19
	
Assinatura	